LEI ORDINÁRIA Nº 1724/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 335.149,70 (trezentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), composto por recurso estadual; objetivando o recebimento de complemento de recurso da Proposta nº 2329155 - FEHIDRO, para o Projeto de Saneamento Rural com Sistema de Tanque Séptico de Câmara Única/em Série (Estação Compacta) para Conservação dos Hídricos de Sarapuí – Mini ETE's para o Bairro da Várzea de Baixo.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09	Diretoria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
02.09.01	Serviços Agrícolas.
18.541.0010.2029	Manutenção do Programa Força Rural e Meio Ambiente.
426	Ficha de Despesa – Fonte de Recurso Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1701/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1576/2022 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarapuí, 07 de junho de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

26 JUN 2023
OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração